

Alvorada Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros

CNPJ nº 03.572.412/0001-94 – NIRE 35.300.175.361

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 26.4.2024

Data, Hora, Local: Em 26.4.2024, às 9h30 na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Miguel Santana Costa. **Quórum de Instalação:** Totalidade do capital social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda.

Edital de Convocação: Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2023, foram publicados em 28.3.2024, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), em atendimento ao disposto no Artigo 289 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. **Disponibilização de Documentos:** Os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação do acionista. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** Aprovaram: 1) o aumento do capital social no valor de R\$9.000.000,00 (nove milhões de reais), elevando-o de R\$61.000.000,00 (sessenta e um milhões de reais) para R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), sem emissão de ações, mediante a capitalização de parte do saldo das contas "Reserva de Lucros - Reserva Legal" e "Reserva de Lucros - Estatutária", em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a consequente alteração da redação do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social; 2) alteração parcial do estatuto social, no artigo 8º, aumentado de 2 (dois) para 3 (três) o número mínimo e diminuindo de 10 (dez) para 5 (cinco) o número máximo de membros da Diretoria, criando o cargo de Diretor Executivo, alterando em consequência a redação do parágrafo segundo do artigo 9º e artigo 11, propostos pela Diretoria na Reunião daquele Órgão de 25.3.2024, dispensadas suas transcrições, por tratarem-se de documentos lavrados em livro próprio. Em consequência, as redações dos mencionados dispositivos passam a ser as seguintes: "Artigo 6º) O capital social é de R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), dividido em 37.083.738 (trinta e sete milhões, oitenta e três mil, setecentas e trinta e oito) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal. Artigo 8º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos novos diretores eleitos, composta de 3 (três) a 5 (cinco) membros, distribuídos nos seguintes cargos: Diretor Geral, Diretor Executivo e Diretor. Artigo 9º) - **Parágrafo Segundo** - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) diretores, devendo um deles estar no cargo de Diretor Geral ou Diretor Executivo. Artigo 11) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) Diretor Geral: I. presidir as reuniões da Diretoria, bem como supervisionar e coordenar as ações dos seus membros; II. distribuir, entre os membros, atribuições nas diversas áreas operacionais e administrativas da Sociedade; III. dirimir dúvidas ou controvérsias surgidas na administração executiva da Sociedade; b) Diretor Executivo: desempenhar as funções que lhe forem atribuídas e colaborar com o Diretor Geral no desempenho de suas funções; c) Diretores: coordenar e dirigir as atividades de suas respectivas áreas, reportando-se aos demais membros da Diretoria." **Assembleia Geral Ordinária:** 1) aprovaram integralmente as contas da administração e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2023; 2) aprovaram a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2023, no valor de R\$11.255.445,81 (onze milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), proposta pela Diretoria na Reunião daquele Órgão de 25.3.2024, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, conforme segue: R\$562.772,29 (quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos) para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R\$10.585.746,78 (dez milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos) para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R\$106.926,74 (cento e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos) para pagamento de dividendos, o qual deverá ser feito até 31.12.2024; 3) reelegeram para o cargo de **Diretor-Geral** da Sociedade, o senhor **Cassiano Ricardo Scarpelli**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27, e elegeram, para compor a Diretoria, os senhores: **Diretor Executivo: Guilherme Muller Leal**, brasileiro, casado, bancário, RG 07.178.555-4/SESEG-RJ, CPF 965.442.017-15; e **Diretor: Vinicius Panaro**, brasileiro, casado, bancário, RG 32.506.870-7/SSP-SP, CPF 321.279.048/26, ambos com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Os Diretores reeleito e eleitos: a) firmaram declarações referentes ao não impedimento do exercício de cargos de administração em companhias, conforme disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, as quais ficarão arquivadas na sede da Sociedade; b) terão mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2027; 4) fixaram o valor mensal individual de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para remuneração dos diretores, enquanto permanecerem no exercício de suas funções na Sociedade. **Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, aprovada por todos os presentes, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda., inscrição CRC 1SP-294326/O-4, senhor Guilherme Zuppo Ventura Diaz, será encaminhada para que assinem eletronicamente. aa) Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Miguel Santana Costa; Administrador: Cassiano Ricardo Scarpelli; Acionista: Embaúba Holdings Ltda., representada por seus procuradores, senhores Dagilson Ribeiro Carnevali e Miguel Santana Costa; Auditor: Guilherme Zuppo Ventura Diaz. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali e Secretário: Miguel Santana Costa. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 212.012/24-1, em 28.5.2024. a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

VEC – 2 col x 21 cm

